

ATA DA 20ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 20^a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Sousa Pereira, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, Ana Carolina Motta Rezende, e contou com a presença dos Diretores Ricardo Bisinotto Catanant e Luiz Ricardo de Souza Nascimento, e do Procurador-Geral, Gustavo Carneiro de Albuquerque, ausente justificadamente o Diretor Rogério Benevides Carvalho. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: 1) Processo: 00065.037198/2022-46; Interessado: Bruno de Camargo Penteado; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2696.I/2022; Decisão: provido parcialmente, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8421211, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a afastar a aplicação de qualquer sanção restritiva de direitos e aplicando-se sanção pecuniária no valor de R\$ 18.705,01 (dezoito mil setecentos e cinco reais e um centavo), tendo como fundamentação e razões, aprovadas por maioria, vencido o Relator, aquelas constantes do Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Diretor Ricardo Catanant, que, em casos de questionamento de regulado que tenha tido sua habilitação/licença declarada nula, sobre a possibilidade de refazer as horas necessárias para solicitar nova habilitação/licença, seja reforçada a informação ao interessado que tal fato não afasta a abertura ou prosseguimento de correspondentes processos sancionadores para avaliação das condutas infracionais, que poderão resultar em sanções restritivas de direitos de suspensão ou cassação, a teor do disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica e na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: 2) Processo: 00065.001658/2023-89; Interessado: Pottos Nunes Antunes; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 91.I/2023; Decisão: provido parcialmente, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8375901, proferida pela SPL, de modo a aplicar multa no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e afastando-se a aplicação de sanção restritiva de direitos. Na sequência, foram submetidos e admitidos, extrapauta, os seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: 3) Processo: 00058.015982/2023-73; Assunto: proposta de resolução para estabelecimento de critérios para fins de operacionalização da binacionalização do Aeroporto de Rivera (SURV), no Uruguai - objeto da Consulta Pública nº 17/2023, encerrada em 18 de dezembro de 2023; Decisão: aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria; 4) Processo: 00058.044579/2023-51; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: proposta de aditamento ao Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2011, para alteração da pessoa jurídica da Concessionária; Decisão: aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e seis minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Diretor**, em 09/01/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Diretor**, em 25/01/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor-Presidente**, **Substituto**, em 01/02/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 9493445 e o código CRC 296A48E3.